


|  |   |                      |                         |
|--|---|----------------------|-------------------------|
|  <p><b>UNIFAGOC</b><br/>CENTRO UNIVERSITÁRIO<br/>GOVERNADOR OZANAM COELHO</p> | <b>Programa de Capacitação Administrativa</b> |                      | <b>Versão:</b>          |
|  | <b>EDITAL</b>                                 |                      | <b>001</b>              |
| <b>Subsistema: Treinamento e Desenvolvimento</b>   |   |                      |                         |
| <b>Data de Implantação:</b>  | <b>Elaborado por:</b>                         | <b>Aprovado por:</b> | <b>Data da revisão:</b> |
| <b>07/04/2022</b>  | <b>Recursos Humanos</b>                       | <b>Reitoria</b>      | <b>06/03/2026</b>       |

**Objetivo:**

Concessão de bolsas de pós-graduação do UNIFAGOC para colaboradores do corpo técnico administrativo.

**Abrangência:**

Todos os colaboradores do corpo técnico administrativo dos setores abaixo:

Biblioteca, CEP, Central de Atendimento, Clínica Integrada da Saúde, Comunicação e Marketing, Compras, Contabilidade, Departamento Pessoal, Gestão de Relacionamento, Infraestrutura, Laboratórios, NAC, NAE, Pós-Graduação, Projetos/Processos, Recursos Humanos, Secretárias, Secretaria Acadêmica, Secretaria Reitoria, Secretaria de Medicina, Secretaria Financeira, Tecnologia da Informação/Desenvolvimento.

**1. Requisitos para inscrição no programa de incentivo ao desenvolvimento profissional**

- a) Ter no mínimo 1 (um) ano de vínculo empregatício, independente do cargo, desde que esteja atuando em algum dos setores contemplados neste edital, até a data de publicação;
- b) Estar no exercício de suas funções;
- c) Já ter concluído curso de graduação;
- d) Optar por um curso de pós-graduação (especialização) que seja compatível ao seu cargo e suas atividades no UNIFAGOC;
- e) Não ter sido contemplado com bolsa no Programa de Capacitação Administrativa na edição anterior (2024/2025).

**2. Critérios de avaliação e classificação das inscrições**

- a) Tempo de trabalho no UNIFAGOC, com base no último contrato;
- b) Cargo ocupado pelo colaborador no período de publicação do edital;
- c) Área de interesse da especialização – relevância com as atividades do colaborador - Este fator será avaliado pelo RH em parceria com o superior imediato;
- d) Comprometimento Organizacional, com avaliação do gestor nos seguintes fatores:

**Participação em Treinamentos:** Total de horas em treinamentos nos últimos 12 meses, sejam elas através de convocação da empresa ou iniciativa própria, conforme apresentação de comprovação equivalente.

**< 20 horas em treinamentos:** 1 ponto;

**21 a 40 horas em treinamentos:** 2 pontos;

**Acima de 40 horas em treinamentos:** 3 pontos.

**Tempo de experiência na área:** Tempo de experiência, em anos completos, na área de atuação, independente do local de trabalho. Avaliação mediante comprovação de registro em carteira/contrato.

**5 anos ou mais – 2 pontos;**

**2 a 4 anos – 1 ponto;**

**1 ano ou menos – 0 pontos.**

**Banco de Horas:** Saldo total no fechamento do último banco de horas anterior à data de publicação do edital.

**Entre 0 e 16 horas positivas ou negativas:** 1 ponto;

**Acima de 16 horas positivas ou negativas:** 0 pontos.

**Desempenho:** Realiza seu trabalho com bom desempenho, mantendo o padrão de qualidade esperado. Esse critério será avaliado pelo superior imediato em uma escala de 0 a 5 – sendo 0 um conceito péssimo e 5 um conceito excelente.

**Disciplina:** Seguiu as regras, normas e políticas da empresa nos últimos 12 meses, com base na data de publicação do edital.

**0 advertências:** 1 ponto;

**1 advertência/suspensão ou mais:** 0 pontos.

e) Desempate: Tempo de vínculo empregatício no UNIFAGOC (no caso de empate de anos, mensurar meses e dias);

### 3. Quadro de pontuação dos critérios a serem avaliados pelo setor de Recursos Humanos:

| Critérios                     | Variáveis  | Observações  | Pontos |
|-------------------------------|--|--|--------|
| Tempo de Trabalho no UNIFAGOC | 1 ponto a cada ano completo conforme a data de registro/início das atividades. | A pontuação iniciará após o 1º ano completo, limitado a 5 anos.  | Até 5  |
| Cargo/Atuação                 | Auxiliar   | O cargo considerado para pontuação será aquele no qual o colaborador ocupa no momento da publicação do edital. | 0,5    |
|                               | Assistente   |  | 1,0    |
|                               | Analista   |  | 1,5    |
|                               |  | Os cargos técnicos devem ser avaliados   |        |

|  | Gestor/Coordenador/Supervisor          | conforme seu peso dentro do negócio.  | 2,0   |
|--|--|---|-------|
| Área de interesse da Especialização. Se a área de estudo é relevante para o trabalho desenvolvido pelo colaborador no UNIFAGOC e se esse título pode aumentar a aderência do mesmo em suas atividades. | Nível de relevância com as atividades. | <b>Análise do gestor e RH</b>   | 3 a 5 |
|  |  | Pontuação 5 – Alta relevância   |       |
|  |  | Pontuação 3 – Parcial Relevância  |       |
| Análise de comprometimento organizacional  | Avaliação realizada pelo gestor.       | Critérios avaliados: Participação em treinamentos (iniciativa em treinamentos), tempo de experiência na área, banco de horas, desempenho, disciplina (advertência). | 12    |

**Nota máxima: 24 pontos.**

#### 4. Solicitação de bolsa de estudo

4.1. O colaborador deverá estar matriculado no curso de pós-graduação (especialização) desejado. Caso a matrícula ainda não possa ser realizada em razão da abertura de nova turma ou calendário do curso, o colaborador poderá ser contemplado com a bolsa sem a apresentação imediata do comprovante de matrícula, devendo apresentar a documentação no prazo máximo de **6 meses após a divulgação do resultado final**.

4.2. O colaborador deverá procurar o RH entre os dias 04/05/26 e 08/05/26 munidos dos seguintes documentos:

- Cópia do contrato com a instituição de ensino (UNIFAGOC) que oferta/ofertará o curso de pós-graduação (especialização);
- Comprovante das disciplinas contempladas no curso a ser solicitada a bolsa;
- Comprovante da matrícula;
- Formulário de solicitação preenchido e assinado pelo colaborador e seu gestor;
- Comprovações dos treinamentos realizados nos últimos 12 meses;
- Documento comprobatório do vínculo empregatício (registro em carteira ou contrato), que possibilite a verificação do tempo de experiência na área de atuação, independentemente do local de trabalho.

4.3. O RH deverá disponibilizar uma cópia do formulário de solicitação ao candidato após a análise dos critérios.

4.4. O critério “área de interesse da especialização” deve estar preenchido no formulário de solicitação, assim como o campo “parecer do gestor”. O gestor e o colaborador são responsáveis por gerar esses dados.

## **5. Avaliação e classificação para concessão de bolsa**

5.1. As solicitações das bolsas serão avaliadas e classificadas pelo RH e os gestores, conforme requisitos e critérios descritos nos itens 3 e 4.

5.2. Concluída essa etapa, os resultados serão divulgados no e-mail institucional e site do UNIFAGOC para todos os funcionários até 15/05/26. A divulgação do resultado pode ser antecipada conforme o número de inscritos no programa.

## **6. Concessão da bolsa de estudo**

6.1. Os colaboradores aprovados para a concessão das bolsas de estudos receberão uma via do termo de compromisso, a outra via fica aos cuidados do UNIFAGOC, no setor de RH.

6.2. O Colaborador contemplado com a bolsa deverá iniciar a pós-graduação (especialização) no prazo máximo de até 6 meses.

6.3. Colaboradores que já estejam matriculados em curso de pós-graduação do UNIFAGOC no momento da inscrição poderão participar do edital normalmente. Caso sejam contemplados com a bolsa, a concessão do benefício ficará condicionada à regularização de eventuais pendências financeiras existentes até a data de início da bolsa.

Assim, todos os boletos ou parcelas vencidas referentes ao curso deverão estar devidamente quitados, sendo a bolsa aplicada somente às parcelas futuras após a sua concessão.

## **7. Bolsas e Data do Edital**

7.1. A divulgação do edital inicia em 29/04/2026.

7.2. As bolsas serão mantidas pelo período de duração do Curso de Pós Graduação, mediante termo de compromisso. A cada período de 12 meses, a continuidade da bolsa poderá ser reavaliada pelo UNIFAGOC, considerando disponibilidade orçamentária, cumprimento dos requisitos de permanência e demais critérios institucionais.

7.3. Serão concedidas cinco bolsas 100%, para colaboradores pertencentes ao técnico-administrativo, para os cursos de pós-graduação do UNIFAGOC, estando disponíveis os cursos abaixo:

- Educação Especial Inclusiva;

- Enfermagem em Terapia Intensiva e Urgência e Emergência;
- Marketing Digital;
- MBA em Controladoria e Custos;
- MBA em Gestão de Pessoas;
- MBA em Gestão Estratégica Financeira;
- Musculação Avançada e Treinamento Funcional;
- Psicopedagogia;
- Teoria Psicanalítica.

7.4. Em caso de não conclusão de fechamento da turma, do curso de pós-graduação solicitado pelo colaborador, poderá ser realizado a troca de curso, caso seja do interesse do mesmo.

7.5. O investimento será efetuado durante o período pertinente à duração do curso de pós-graduação UNIFAGOC.

7.6. No prazo de 10 dias úteis após a publicação do resultado final, o colaborador contemplado deve solicitar ao RH o termo de compromisso para assiná-lo, sendo uma via para o UNIFAGOC e a outra para o colaborador. Caso o colaborador não procure o RH, a bolsa será disponibilizada para outro profissional conforme classificação.

## 8. Cronograma

| <b>Etapa</b>               | <b>Período</b>      | <b>Local</b>                   |
|----------------------------|---------------------|--------------------------------|
| Divulgação do Edital       | 29/04/2026          | E-mail Institucional e Site    |
| Solicitação da Bolsa       | 04/05/26 à 08/05/26 | Setor de Recursos Humanos      |
| Divulgação dos Resultados  | Até 15/05/2026      | E-mail Institucional e Site    |
| Prazo para Interposição    | 18/05/26 à 19/05/26 | Setor de Recursos Humanos      |
| Prazo para Retratação      | Até 21/05/26        | Setor de Recursos Humanos      |
| Divulgação Resultado Final | Até 22/05/2026      | E-mail Institucional e Site    |
| Início da Bolsa            | Junho/26            | Instituição de ensino UNIFAGOC |

## 9. Observação

O bolsista compromete-se a manter o vínculo empregatício após o encerramento da bolsa por, no mínimo, igual ao período da duração do benefício. Caso contrário, deverá ressarcir a instituição em 50% do valor total do benefício, corrigido pela inflação do período.

As bolsas do Programa de Capacitação Administrativa terão início em junho/2026, sem nenhum tipo de retroatividade.

#### **10. Disposições gerais**

Situações não previstas neste edital serão analisadas pelo setor de Recursos Humanos em conjunto com a Reitoria.